



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.566/2005

"CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDO NOVO-MS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no dia 12 (doze) de julho de 2005, a partir das 8:00h (oito horas), no anfiteatro Dorcelina de Oliveira Folador, na cidade de Mundo Novo – MS.

Art. 2º - O evento terá como tema geral, *"Participação, Controle e Garantia de Direitos – por uma política para a criança e o adolescente."*

Art. 3º - As discussões realizadas na III Conferência Municipal, terão como finalidade, avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente, tendo como referências, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º - A Conferência Municipal terá como eixos temáticos:

I – O papel da Sociedade e do Estado na formulação, execução e monitoramento de uma política para a criança e do adolescente;

II – A participação social na elaboração, acompanhamento e fiscalização do Orçamento Público;

III – A participação social na promoção da igualdade e valorização da diversidade: gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e procedência regional.

Art. 5º - A coordenação geral da III Conferência Municipal ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"*Governo Popular e Participativo*"

Art. 6.º - À Comissão Organizadora, caberá:

- Municipal, necessários à operacionalização da Conferência;
- I** - Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, necessários à operacionalização da Conferência;
 - II** - Constituir Secretaria Executiva;
 - III** - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
 - IV** - Dirigir os trabalhos da Conferência;
 - V** - Atender às deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7.º - Os servidores do Poder Público que estiverem envolvidos na organização e realização da III Conferência, ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, nos períodos que estiverem a serviço da Conferência Municipal, desde que atestado pela Comissão Organizadora.

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 17 DE JUNHO DE 2.005.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

O Liberal

EDIÇÃO Nº 377, EM 20/06/05

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM 17/06/05

O LIBERAL

Mundo Novo - MS, de 28 a 30 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

DECRETO Nº 2.546/2005

"CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDO NOVO/MS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Cf. Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo, MS.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no dia 12 (doze) de julho de 2005, a partir das 8:00h (oito horas), no endereço: Rua Duvidiana de Oliveira Felizardo, na cidade de Mundo Novo - MS.

Art. 2º - O evento terá como tema geral, "Participação, Controle e Gestão de Direitos: por uma política para a criança e o adolescente".

Art. 3º - As discussões realizadas na IV Conferência Municipal, terão como finalidade, avaliar a implementação e implementação das políticas públicas planejadas e em andamento, tendo como referências, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º - A Conferência Municipal terá como eixos temáticos:

- I - O papel da Sociedade e do Estado na formação, exercício e institucionalização de uma política para a criança e do adolescente;
- II - A participação social na elaboração, acompanhamento e fiscalização do Orçamento Público;
- III - A participação social na promoção da saúde, educação e valorização da diversidade: gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e diversidade regional.

Art. 5º - A convocação geral da IV Conferência Municipal ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, que deverá ser de caráter consultivo e orientador.

Art. 6º - A Comissão Organizadora, caberá:

- I - Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, necessários à operacionalização da Conferência;
- II - Constituir Secretária Executiva;
- III - Elaborar o Regulamento Interno da Conferência;
- IV - Designar os trabalhos da Conferência;
- V - Monitorar as deliberações do Conselho Nacional e Estadual;

Art. 7º - Os servidores do Poder Público que estiverem envolvidos na organização e realização da IV Conferência, ficam dispensados da frequência em sua função de origem, nos períodos que estiverem a serviço da Conferência Municipal, desde que atendido pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.545/2005

"ALTERA DECRETO 2499 QUE NOBREGA COMISSÃO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPERANÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Cf. Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída Comissão Permanente de Licitação do Município de Mundo Novo, a contar desta data, para apreciação e julgamento de propostas de Licitação, para aquisição de Compras, Fornecimento de Serviços e Contratação de Obras, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Lupercio Adriano Toli, Presidente (Chefe de Departamento);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 15 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, 11 DE JUNHO DE 2005

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LEI Nº 631 DE 29 DE ABRIL DE 2005

"SÓTI DA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Cf. Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Fica saber que a Câmara Municipal, de Mundo Novo/MS, através do Plenário APROVOU e em SANÇÃO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Educação Infantil denominado "Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, 29 DE ABRIL DE 2005

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal